



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 05 de fevereiro de 2015

DECRETO N.º 4707

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$694.600,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

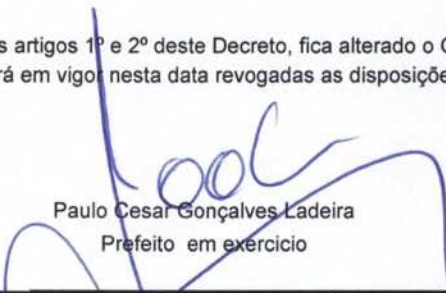
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$694.600,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 05 de fevereiro de 2015.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4707				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
116/0300.2369100222.144	33.50.43.00	04		4.600,00
139/0300.2369500222.150	33.90.39.00	04		40.000,00
00/0700.123.6500071.168	44.90.51.00	05		650.000,00
087/0300.0412200222.011	33.90.30.00	04	5.000,00	
109/0300.2369100222.012	33.90.32.00	04	18.000,00	
111/0300.2369100222.012	33.90.36.00	04	1.600,00	
141/0300.2369500222.151	33.90.32.00	04	20.000,00	
467/0700.1236500071.168	44.90.51.00	12	650.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>694.600,00</b>	<b>694.600,00</b>

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4707

Carmo-RJ, 05 de fevereiro de 2015

Carmo - RJ, 05 de fevereiro de 2015.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS694.600,00** (Seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS694.600,00** (Seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 4712

Carmo-RJ, 24 de fevereiro de 2015

Carmo - RJ, 24 de fevereiro de 2015.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Decreto Número: 4707	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
Proj. de Trabalho				
1160300.2369100222.144	33.50.43.00	04		4.600,00
1390300.2369500222.150	33.90.39.00	04		40.000,00
000700.123.6500071.168	44.90.51.00	05		650.000,00
0870300.041220222.011	33.90.30.00	04		5.000,00
1090300.2369100222.012	33.90.32.00	04	18.000,00	
1110300.2369100222.012	33.90.36.00	04	1.000,00	
1410300.2369500222.151	33.90.32.00	04	20.000,00	
4670700.1236500071.168	44.90.51.00	12	650.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>694.600,00</b>	<b>694.600,00</b>

Decreto Número: 4712	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
Proj. de Trabalho				
570100.0418100142.004	33.90.39.00	04		4.800,00
2500600.0824400181.150	44.90.51.00	04		62.000,00
5351000.2012200052.071	33.90.39.00	04		23.200,00
2890600.1545100181.155	44.90.51.00	12		73.000,00
0530100.0418100142.004	33.90.32.00	04	6.800,00	
2510600.0824400181.150	44.90.51.00	12	73.000,00	
2560600.1545100181.006	33.90.30.00	04	15.000,00	

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4712	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
Proj. de Trabalho				
570100.0418100142.004	33.90.39.00	04		4.800,00
2500600.0824400181.150	44.90.51.00	04		62.000,00
5351000.2012200052.071	33.90.39.00	04		23.200,00
2890600.1545100181.155	44.90.51.00	12		73.000,00
0530100.0418100142.004	33.90.32.00	04	6.800,00	
2510600.0824400181.150	44.90.51.00	12	73.000,00	
2560600.1545100181.006	33.90.30.00	04	15.000,00	

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.